

# Contas da Prefeitura de Itaparica aprovadas com ressalvas

10/08/2018

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta quinta-feira (09/08), considerou parcialmente procedente o pedido de reconsideração formulado pelo ex-prefeito de Itaparica, Raimundo Nonato da Hora Filho, e determinou a emissão de novo parecer, desta vez recomendando a aprovação com ressalvas das contas relativas a 2016 pela Câmara de Vereadores. O relator do parecer, conselheiro José Alfredo Dias, excluiu a determinação de ressarcimento aos cofres municipais, no valor de R\$25.749,85, e reduziu a multa aplicada para R\$ 4 mil. Manteve, contudo, a outra multa, no valor de R\$18.720,00, pela não redução da despesa com pessoal.

O conselheiro Paolo Marconi apresentou voto divergente por considerar que não foi sanada a irregularidade relativa ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata de restos a pagar, mas foi voto vencido. Os demais conselheiros – Raimundo Moreira, Plínio Carneiro Filho e Mário Negromonte – acompanharam o voto do relator.

No recurso, o gestor, segundo o conselheiro relator, comprovou o cumprimento do disposto no artigo 42 da LRF ao apresentar certidão da Receita Federal do exercício de 2016, que atestou a regularidade do parcelamento da dívida com o INSS, no montante de R\$20.752.102,90. Assim, os recursos deixados em caixa no montante de R\$1.788.181,63 foram suficientes para quitar as despesas com restos a pagar e de exercícios anteriores, restando um saldo positivo de R\$426.161,93.

Também foram apresentados novos documentos que descaracterizaram a irregularidade relativa ao pagamento a maior de subsídios, no valor de R\$25.749,85, e a não apresentação de processo licitatório no montante de R\$121 mil.

**REDES SOCIAIS:**

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>